



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de julho de 2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000162-11

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

CONTRATO N.º 021/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0005-98, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968/0001-83, estabelecida na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127 - Fazenda Bonfim, na cidade de Paulínia/SP - CEP: 13147-076, neste ato por sua representante legal, **DANIELA LEVENET PEREIRA**, portadora do RG nº 41.302.599-8 SSP/SP, e inscrita no CPF nº 342.679.798-47, residente e domiciliada na cidade de Osasco/SP, têm, entre si, justo e avençado.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviço para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, sujeitando-se às disposições da Lei nº 13.303/2016 e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/08/2021**, e **se encerrando em 31/07/2022**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DOS LOCAIS DE ENTREGA

2.1. Ficam acrescentadas as entregas de GLP 45 kg no refeitório da Ceasa; de GLP 13 kg no Banco de Alimentos e de GLP 45 kg na cozinha USF, sendo que nestes casos[1] o CNPJ a ser utilizado é o da Ceasa matriz, ou seja, 44.608.776/0001-64.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Considerando que o índice pactuado – ICV - Dieese está indisponível diante da pandemia – Covid 19 – coronavírus, foi utilizado o índice IPCA – **8,35%**, cujos valores são os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Gás liquefeito de Petróleo GLP em Cilindro de 13 Kg	Unidade	297	Gasball	81,26	24.134,22
02	Gás liquefeito de Petróleo GLP em Cilindro de 20 Kg	Unidade	20	Gasball	130,02	2.600,40
03	Gás liquefeito de Petróleo GLP em Cilindro de 190 Kg	Quilograma	4.431	Gasball	8,56	37.929,36
04	Gás liquefeito de Petróleo GLP em Cilindro de 45 Kg - para cota principal (75%)	Unidade	4.343	Gasball	303,38	1.317.579,34
05	Gás liquefeito de Petróleo GLP em Cilindro de 45 Kg - para cota principal (25%)	Unidade	1.448	Gasball	303,38	439.294,24
06	Gás liquefeito de Petróleo GLP em Cilindro de 90 Kg - para cota principal (75%)	Unidade	98	Gasball	650,00[2]	63.700,00

07	Gás liquefeito de Petróleo GLP em Cilindro de 90 Kg - para cota principal (25%)	Unidade	33	Gasball	650,00	21.450,00
Valor Total Estimado – R\$						1.906.687,56

QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto na cláusula décima sexta do contrato, no valor de **R\$ 95.334,38** (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 13 de julho de 2021.

Assinam eletronicamente pela Contratante – CEASA/CAMPINAS:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA:

Daniela Levenet Pereira

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Julia Ramia Bonduki Amorim

Suzana Rosa

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

[1] Todos com endereço na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 - Pista Norte - Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP: 13082-902, no horário das 8h00min às 15h00min, de 2ª a 6ª feira.

[2] Com a aplicação do reajuste o valor passaria para R\$ 660,94, porém, diante de pesquisa de mercado foi obtido o valor de R\$ 650,00, que após negociação com a empresa contratada, a mesma concordou em reduzir o valor.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 13/07/2021, às 09:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA RAMIA BONDUKI AMORIM, Gerente de Departamento**, em 13/07/2021, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/07/2021, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/07/2021, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 13/07/2021, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA ROSA, Gerente de Departamento**, em 15/07/2021, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Levenet Pereira, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 09:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4079532** e o código CRC **698D67CF**.
